



PROCESSO Nº 23105.002701/2018  
PE 042/2018

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**EMPRESA:** Nova Aliança Tecnologia Ltda, CNPJ: 11.903.685/0001-00

A Empresa supracitada alega que os itens 35,36,37,38,41 e 42 estão com valores aquém dos valores de mercado, diante disso gostaria de sugerir ao órgão uma nova pesquisa de preços para que os mesmos não sejam cancelados e fiquem dentro do estabelecido no mercado, colocando-se à disposição do órgão para realizar a pesquisa de preços.

**RESPOSTA AOS PEDIDOS**

Importa esclarecer que a pesquisa de mercado seguiu as normas da Instrução Normativa 05/2014 destacadas no parágrafo 2º do artigo 2º conforme indicado no item 1.6 do edital:

*§ 2º Serão utilizadas, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.*

Conforme consta em processo, a Administração utiliza-se do painel de preços ou banco preços, que são atualizados constantemente a fim de que os valores estejam de acordo com os de mercado. No caso concreto, para os itens supracitados, foi utilizado a média dos melhores preços, retirando-se as distorções para mais ou para mesmo menos conforme determina a IN 05/2014. Apesar disso, sua recomendação e atenção será levado em consideração pela Administração para futuros certames.

**EM 03/10/2018**

**Stanley Soares**  
Pregoeiro CGL  
Fundação Universidade do Amazonas